

Robert Manners Moura *

Identificação das áreas representativas das províncias biogeográficas e dos sítios de património natural mundial na Europa – 1997 Norte de Portugal **

RESUMO

O terço Norte de Portugal, da costa para o interior, revela três regiões naturais (as regiões naturais podem ser consideradas como subdivisões – «distritos» – relativamente às Províncias Biogeográficas, de forma a melhor integrar simultaneamente os critérios biogeográficos supranacionais e as diferenças nacionais, de menor escala hierárquica):

a) Noroeste Cismontano (pertencente à Província Biogeográfica Atlântica, por isso sujeita a uma forte influência oceânica. Constitui, assim, o «Portugal verde»);

b) Centro Norte Montano (pertencente à Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica);

c) Nordeste Transmontano (pertence, igualmente, à Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica mas já com uma influência continental marcante e crescente no sentido Oeste-Este).

De uma maneira geral, a paisagem portuguesa está sempre a mudar, algumas vezes mesmo de vale para vale e, assim, há muitas áreas de grande interesse em termos de património natural (paisagem, ecologia, biologia, biodiversidade, alguns de valor único, etc.), mas, infelizmente, a maior parte ainda sem estatutos de protecção nacional e decorrentes itens e, desta maneira, não cumprindo critérios prévios para a candidatura à Lista do Património Mundial da UNESCO, regida pela «UNESCO's Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention». Como exemplo, cite-se a área nacional mais importante

■ Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – UTAD. Departamento de Engenharia Biológica e Ambiental.

■ Versão portuguesa de texto original, em inglês.

sob o ponto de vista de património natural da Província Biogeográfica Ibérica Montana e Planáltica: o **Douro Internacional**¹. Decorre daqui que só o Centro Norte Montano está bem representado em termos de montanha (Parque Nacional da Peneda-Gerês e Parque Natural de Montesinho), embora com um grande vazio em termos de vales (note-se que o **Douro Vinhateiro**, certamente a nossa mais conhecida e impressionante paisagem antrópica, não tem ainda qualquer estatuto nacional de protecção).

Assim, nas fichas que se apresentam no final deste trabalho, três conjuntos de áreas são indicadas (por isso, com estatutos nacionais de protecção efectivos ou esperando a sua publicação em *Diário da República*):

- Áreas representativas das Províncias Biogeográficas (Parque Nacional da Peneda-Gerês e Parque Natural de Montesinho);
- Sítios de património natural superlativo ou único (Mata de Albergaria/Palheiros² e Fisgas de Ermelo³);
- Sítio de património cultural/natural superlativo ou único (Vale do rio Côa, com gravuras rupestres «a céu aberto» e no interior de uma área proposta para a rede Natura 2000⁴).

PREÂMBULO

Este trabalho foi-nos solicitado no ano de 1997, pela FNNPE – Federation of Nature and National Parks of Europe e WCPA – World Commission on Protected Areas visto sermos membros da IUCN – The World Conservation Union, mais precisamente da comissão agora chamada WCPA – World Commission on Protected Areas. Contudo, o pedido de propostas de áreas portuguesas potenciais para património natural e natural/cultural mundial foi, na verdade, feito em relação a todo o País. Embora tivéssemos um bom conhecimento do património natural de Portugal, conhecíamos melhor o Norte e, por isso, resolvemos, com excesso de escrúpulo, apenas dedicar-nos ao seu terço Norte e apontar o Instituto da Conservação da Natureza para elaborar o resto, até porque já tinha informação suficiente, de resto utilizada por nós para a área a que nos propusemos. Foi uma má

¹ Isto era verdade em 1997, quando se elaborou este trabalho.

² Área no interior do Parque Nacional da Peneda-Gerês.

³ Área no interior do Parque Natural do Alvão.

⁴ Recentemente (1997), esta área tornou-se internacionalmente bem conhecida uma vez que é a maior área de gravuras rupestres «a céu aberto», em termos mundiais. O reconhecimento internacional informal da sua importância, foi atestado pela visita conjunta do Presidente da República Portuguesa, Rei de Espanha e pelo Director Geral da UNESCO, Sr. Frederico Mayor, depois da bem conhecida controvérsia gerada pela construção de uma grande barragem que iria submergir uma boa parte deste património.

opção, pois essa instituição não correspondeu e, desta maneira, só a nossa proposta seguiu em frente.

O idioma obrigatório era o Inglês e, desta forma, e dados os prazos apertados, redigimos o texto directamente nessa língua e, este foi expedido, rapidamente, para as entidades competentes (21 de Junho de 1997), estando a seguir, ainda hoje (ano 2000), a tramitação.

Entretanto, devido talvez a uma convergência de esforços ou a mera coincidência, mais do que à nossa proposta, o vale do rio Côa foi reconhecido como «sítio de património mundial», muito principalmente, cremos, devido ao interesse dos políticos envolvidos.

Então não publicámos o nosso trabalho, pois estávamos a finalizar o nosso mestrado, a que, aliás, depois, se seguiu, acto contínuo, o nosso doutoramento. Entretanto, houve, um amadurecimento e o Douro Vinhateiro tornou-se uma prioridade em termos de área potencial de património mundial e, de repente, o que só era óbvio para nós, passou a ser óbvio, felizmente, para muitas outras pessoas e instituições, das quais destacamos o Prof. Doutor Bianchi de Aguiar, a sua equipa, com a qual, recentemente, começamos a colaborar, e, em termos de instituições, a Spidouro.

Como na altura da nossa proposta (1997) nos foi impossível candidatar as duas principais áreas com potencialidades para Património Mundial do Norte do País (o Douro Vinhateiro, como património cultural/natural, e o Douro Internacional, como património natural), pois uma das condições imprescindíveis era que essas áreas tivessem um estatuto de protecção da parte do país proponente, o que no momento não existia⁵, julgamos agora útil traduzir o nosso texto de 1997 e publicá-lo, não apenas para a história da conservação patrimonial nacional como para se evitem erros como insistir numa candidatura sem um estatuto prévio de protecção nacional e, assim, sem uma decorrente gestão no terreno; como insistir numa candidatura sem a elaboração prévia de um Plano de Ordenamento (ou um seu precursor), orientador e integrador de todos os «vectores» envolvidos; como insistir em criar estruturas novas sem o envolvimento e interesse das instituições tradicionais, principalmente daquelas com vocação para a preservação do património cultural e natural; como ignorar a experiência de gestão das instituições há muito envolvidas na preservação do património natural e cultural, criando modelos novos, mas muito provavelmente impraticáveis no actual contexto; como ignorar a necessidade de *lobbying*, no exterior, com o envolvimento efectivo de figuras gradas do nosso panorama político e cultural, com influência nos *fora* internacionais.

⁵ O Douro Internacional é hoje em dia um Parque Natural (Decreto Regulamentar nº8/98, de 11 de Maio).

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS POTENCIAIS E REPRESENTATIVAS DAS PROVÍNCIAS BIOGEOGRÁFICAS E DOS SÍTIOS DE PATRIMÓNIO MUNDIAL EM PORTUGAL

Memória Justificativa

A criação e a gestão de áreas protegidas é perspectivada nos nossos dias e no contexto actual como um dos melhores meios de conservar o património paisagístico e a biodiversidade⁶ para, assim, atingir a sustentabilidade em termos de recursos naturais e em termos dos decorrentes recursos económicos, trazendo, assim, benefícios culturais e económicos para a humanidade. De maneira a possibilitar uma visão mais exacta sobre a extensão com que a rede de áreas protegidas supranacionais e nacionais cobrem ou devem cobrir os ecossistemas naturais, estes são cartografados na sua distribuição, do geral para o particular, do complexo para o mais simples, do conjunto para os elementos constituintes, do global para o nacional, do regional para o local (Biosfera, Zonas Biogeográficas, Regiões Naturais, etc.).

Neste trabalho, um critério internacional é adiantado (Zonas Biogeográficas, como sinónimo de Biomas e Províncias Biogeográficas, nelas integradas pela IUCN/ WCPA – World Commission on Protected Areas (Europe) e FNNPE – Federation of Nature and National Parks of Europe. Segundo um princípio de coerência geral, ditado pelo senso comum, é aceite, como prática salutar, estabelecer uma rede nacional de áreas representativas das Províncias Biogeográficas, numa base de divisão das Províncias Biogeográficas em Regiões Naturais Nacionais, de maneira a ligar os critérios nacionais com os critérios internacionais, traduzindo, ao mesmo tempo, a variabilidade e a diversidade dos principais tipos de paisagem dentro das Províncias Biogeográficas⁷.

As áreas representativas das Províncias Biogeográficas devem responder igualmente a um conjunto de itens estabelecidos internacionalmente (veja-se no anexo I, no final deste trabalho, a nossa tradução de: UNESCO's Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention – WHC/2/ Revised, Fevereiro 1996, parágrafo 44, p. 12 a 15).

⁶ Biodiversidade ou «Diversidade biológica (...) significa a variabilidade entre os organismos vivos dos ecossistemas terrestres e aquáticos e dos complexos ecológicos dos quais fazem parte e inclui diversidade dentro das espécies, entre as espécies e dos ecossistemas (de UNESCO's Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention, WHC/2/ Revised, February 1996, paragraph 44 (b) (vii), p. 15).

⁷ Como em todas as metodologias, os critérios metodológicos aqui aplicados são discutíveis e a articulação entre os critérios internacionais e os nacionais sofrem de alguma artificialidade, uma vez que não nasceram de um esforço único mas antes do ajustamento de duas metodologias algo diferentes.

A cartografia «Regiões Naturais. Caracterização eco-fisionómica», Atlas do Ambiente, (da autoria de J. de Pina Manique e Albuquerque, Secretaria de Estado do Ambiente, Comissão Nacional do Ambiente, 1984), foi utilizada como ponto de partida dos critérios ecogeográficos que utilizamos nacionalmente, embora com a introdução de algumas alterações da nossa responsabilidade, que explicitaremos abaixo. Contudo, apesar do nosso bom conhecimento do contexto ecológico nacional, e de existir informação complementar, foi por nós julgado conveniente circunscrevermo-nos ao terço Norte de Portugal, uma vez que esta área sempre foi de eleição para nós.

Como terço Norte de Portugal consideramos a área circunscrita pelos festos do sul da bacia hidrográfica do rio Douro e entre a costa Oeste e a fronteira Norte e Este de Portugal/Espanha; por isso, estão também inclusas as bacias hidrográficas de entre os rios Douro e Minho.

Relativamente às diferenças entre as regiões naturais propostas por J. de Pina Manique e Albuquerque e as alterações por nós adiantadas, elas advêm da nossa opção de juntar as regiões naturais, que esse autor chama de Alto Portugal e Beira Douro, numa única região que chamamos de Centro Norte Montano, uma vez que, na nossa opinião, elas serão uma mesma região natural, apenas dividida pelo rio Douro que, apesar da sua forte personalidade e carácter único, mais une do que separa, não devendo ser uma fronteira, a cortar, em duas metades, uma região semelhante (embora não igual) que existe nas suas duas margens. Depois da zona basal do vale do Douro é nossa opinião que os limites da região natural que propomos devem ser os altos festos montanhosos que, a Norte e a Sul, delimitam a área visto que uma região natural deve incluir todos os níveis altitudinais, desde o fundo dos vales, de cotas mais baixas, até ao cimo das montanhas. A subdivisão das regiões naturais dará depois a diferenciação ecológica determinada pela altitude e pelas outras variáveis diferenciadoras acompanhantes. Assim, o vale do rio Douro poderá, então, individualizar-se como sub-região dentro do Centro Norte Montano.

1. Critério geral (*internacional + nacional*)

1.1. Critério internacional:

1.1.1. Zonas biogeográficas/Biomas⁸;

⁸ As zonas biogeográficas, os «reinos» (*kingdoms*) dos botânicos; as «regiões» (*regions*) dos zoólogos; os «reinos» (*realms*) dos ecologistas são, em termos de fauna e de flora, a mais alta expressão hierárquica e geográfica (continental ou sub-continental), embora haja diferenças entre as zonas biogeográficas propostas pelos fitogeógrafos e pelos zoogeógrafos. Dentro de cada zona biogeográfica há unidade da vegetação e da fauna decorrente, mas distinguem-se de outras zonas biogeográficas por ocorrências únicas nas mais altas hierarquias taxionómicas. As zonas biogeográficas podem incluir mais do que um bioma, constituindo estes a maior comunidade terrestre, agrupando ecossistemas relacionados, no qual o tipo fisionómico da vegetação clímax (aparência e estrutura

- 1.1.2. Províncias biogeográficas⁹;
- 1.1.3. Critérios contidos no Parágrafo 44 de UNESCO's Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention – WHC/2/ Revised, Fevereiro 1996 (ver tradução nos Anexos).
- 1.2. Critério nacional (Portugal), como complementar do critério internacional (ver acima):
 - 1.2.1. Regiões Naturais: serão as subclasses das Províncias Biogeográficas.
- 2. *Aplicação do critério geral (internacional + nacional) a Portugal:*
 - 2.1. Critério internacional:
 - 2.1.1. Zona biogeográfica:
 - 2.1.1.1. Reino Boreal (dos botânicos); Região Holárctica (dos zoólogos)¹⁰:
 - 2.1.1.1.1. Bioma Atlântico: Centro da Europa, Norte de Espanha, Noroeste de Portugal:
 - 2.1.1.1.1.1. Província Biogeográfica Atlântica (influenciada fortemente pelo oceano): Centro da Europa, Norte de Espanha, Noroeste de Portugal (oceânicos).
 - 2.1.1.1.2. Bioma mediterrâneo: resto de Portugal (sem grande precisão, pois há zonas de transição atlante-mediterrâneas e mediterrâneas-atlânticas), sul do País, integrado na área de influência da bacia mediterrânea:
 - 2.1.1.1.2.1. Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica: Centro e Nordeste de Portugal, Espanha interior;
 - 2.1.1.1.2.2. Província Biogeográfica da Vegetação Esclerófila Mediterrânea: Sul de Portugal (de forma aproximada, abaixo do rio Tejo) e Sul de Espanha.

interna) é a mesma, uma vez que foram influenciados pelos mesmos factores no decurso dos tempos: latitude, clima, solo, altitude, etc.); isto é: as espécies do clímax podem ser diferentes mas o aspecto da paisagem é semelhante (por exemplo: a floresta de caducifólias atlântica da Europa e da América do Norte pertencem ao mesmo bioma, assim, com uma aparência exterior semelhante, mas, no entanto, com espécies constituintes diferentes, embora ecologicamente equivalentes. Contudo, note-se, o bioma é não apenas a vegetação clímax mas todos tipos de vegetação da sucessão ecológica, incluindo a fauna decorrente. Portugal pertence à região Paleárctica e apresenta dois biomas fundamentais: Atlântico (Noroeste) e Mediterrâneo (Sul do País), havendo zonas de transição de pendor atlântico a Norte e de pendor mediterrâneo mais a Sul.

⁹ Províncias biogeográfica é a unidade seguinte na classificação hierárquica depois das Zonas biogeográficas e dos Biomas, com um carácter local único.

¹⁰ A região Holárctica, em termos de Europa, norte de África e Ásia setentrional, toma o nome de região Paleárctica.

2.2. Critério nacional:

2.2.1. Regiões Naturais¹¹ nacionais (do terço Norte de Portugal):

- 2.2.1.1. Noroeste Cismontano (o «Portugal verde», com uma forte influência oceânica, pertencendo à Província Biogeográfica Atlântica);
- 2.2.1.2. Centro Norte Montano (com influência sub-atlântica, pertencendo à Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica);
- 2.2.1.3. Nordeste Transmontano (já com influência sub-continental, pertencendo também à Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica).

2.3. Critérios internacional + nacional:

2.3.1. Província Biogeográfica Atlântica:

- 2.3.1.1. Noroeste Cismontano;

2.3.2. Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica:

- 2.3.2.1. Centro Norte Montano;
- 2.3.2.2. Nordeste Transmontano.

3. Áreas representativas e superlativas do terço Norte de Portugal (*paisagem, ecologia, biodiversidade, biologia, valores únicos*)¹², ver Fig. 1.

- 3.1. Rio Minho;
- 3.2. Costa de Viana;
- 3.3. Rio Lima;
- 3.4. Corno do Bico (por lapso, Corno do Bispo, na Fig. 1);
- 3.5. Serras da Peneda e Gerês;
- 3.6. Serra do Larouco;
- 3.7. Serra da Padrela;
- 3.8. Montesinho/Nogueira;
- 3.9. Samil;
- 3.10. Morais;
- 3.11. Romeu;
- 3.12. Rios Sabor e Maçãs;
- 3.13. Minas de S. Adrião;
- 3.14. Douro Internacional;
- 3.15. Alvão/Marão;

¹¹ Regiões naturais podem ser consideradas como os «distritos» das Províncias Biogeográficas, de modo a integrar os critérios supranacionais com os critérios nacionais, de menor escala.

¹² Fontes: ROMÃO, Carlos Romão [et al.] – *Inventário de Sítios de Especial Interesse para a Conservação da Natureza (Portugal Continental)*. Programa Corine-Biótopos. Lisboa: Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, 1992, p. 64; *Lista Nacional de Sítios (Continente)*, *Diretiva Habitats (92/43/CEE)*, *Proposta Preliminar*. Instituto da Conservação da Natureza, 1996, p. 223.

- 3.16. Moncorvo;
 - 3.17. Freixiel;
 - 3.18. Senhora da Pedra;
 - 3.19. Valongo;
 - 3.20. Serra de Montemuro;
 - 3.21. Serra da Lapa;
 - 3.22. Rio Paiva;
 - 3.23. Serra da Freita e Arada;
 - 3.24. Rio Vouga;
 - 3.25. Rio Côa;
 - 3.26. Serra de Arga;
 - 3.27. Vale do Douro;
 - 3.28. Bacia da Ribeira de Mós;
 - 3.29. Malcata.
4. *Áreas representativas e superlativas do terço Norte de Portugal, agrupadas segundo as respectivas Províncias Biogeográficas e as Regiões Naturais*
- 4.1. *Província Biogeográfica Atlântica:*
 - 4.1.1. *Nordeste Cismontano (Região Natural):*
 - 4.1.1.1. Rio Minho¹³;
 - 4.1.1.2. Costa de Viana;
 - 4.1.1.3. Rio Lima;
 - 4.1.1.4. Corno do Bico¹⁴;
 - 4.1.1.5. Senhora da Pedra;
 - 4.1.1.6. Valongo e foz do Rio Tâmega e Paiva¹⁵;
 - 4.1.1.7. Serra de Arga.
 - 4.2. *Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica:*
 - 4.2.1. *Centro Norte Montano (Região Natural):*
 - 4.2.1.1. Serra da Peneda e Gerês¹⁶;
 - 4.2.1.2. Serra do Larouco;
 - 4.2.1.3. Serra da Padrela;
 - 4.2.1.4. Montesinho/Nogueira¹⁷;
 - 4.2.1.5. Alvão/Marão¹⁸;
 - 4.2.1.6. Serra de Montemuro¹⁹;
 - 4.2.1.7. Serra da Lapa;

¹³ Área importante.

¹⁴ Área importante.

¹⁵ Área importante.

¹⁶ Área muito importante.

¹⁷ Área importante.

¹⁸ Área importante.

¹⁹ Área importante.

Áreas representativas das províncias biogeográficas

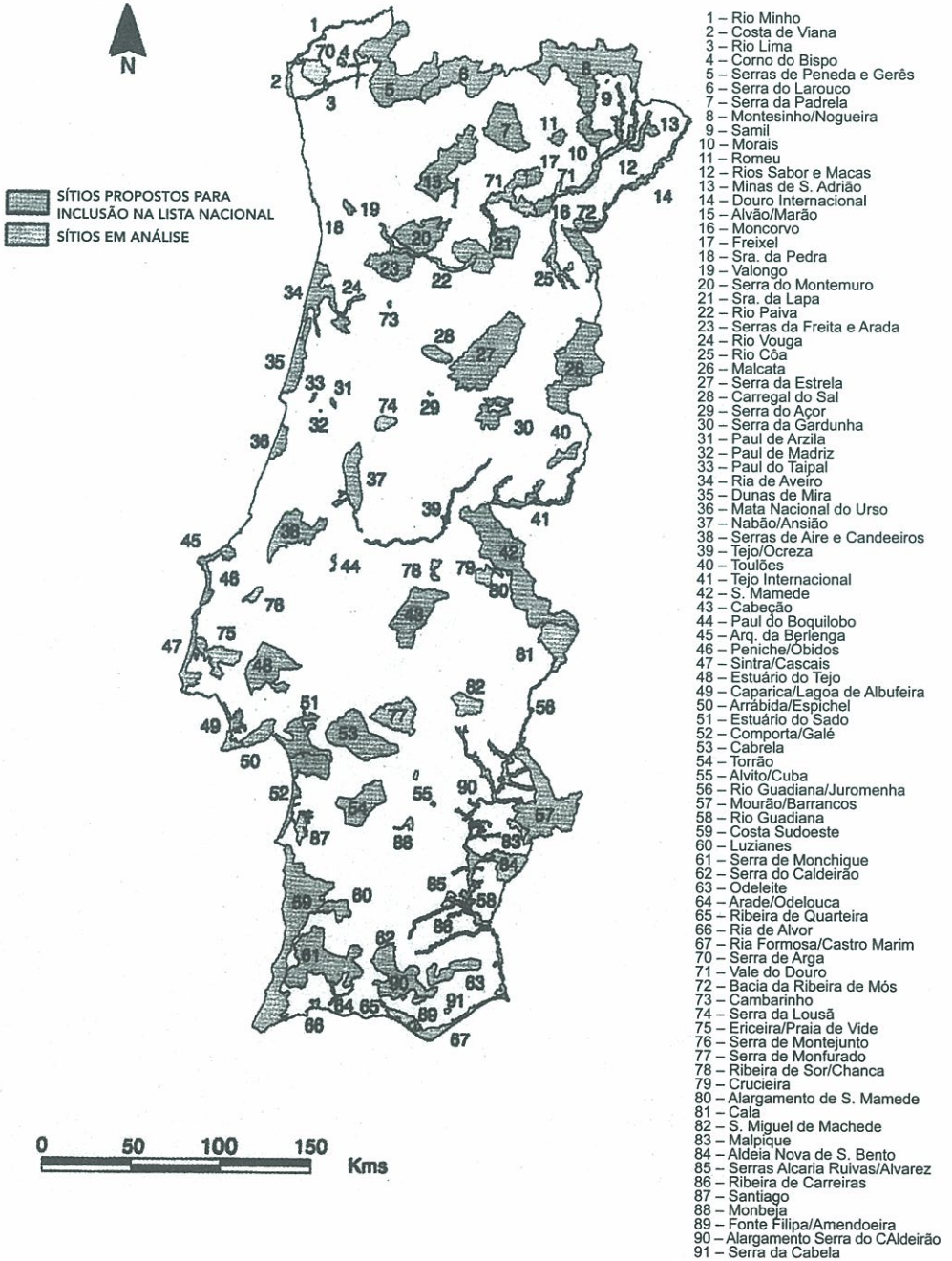


FIG. 1 – «Proposta preliminar de Lista Nacional de Sítios».

- 4.2.1.8. Rio Paiva²⁰;
- 4.2.1.9. Serra da Freita e Arada;
- 4.2.1.10. Secção do Rio Douro com a foz do Rio Tua e S. Salvador do Mundo²¹;
- 4.2.1.11. Douro do vinho do Porto²².
- 4.2.2. Nordeste Transmontana (Região Natural):
 - 4.2.2.1. Samil;
 - 4.2.2.2. Morais²³;
 - 4.2.2.3. Romeu;
 - 4.2.2.4. Rios Sabor, Angueira e Maçãs;
 - 4.2.2.5. Minas de Santo Adrião;
 - 4.2.2.6. Rio Douro Internacional²⁴;
 - 4.2.2.7. Moncorvo;
 - 4.2.2.8. Freixiel;
 - 4.2.2.9. Rio Côa²⁵;
 - 4.2.2.10. Bacia da Ribeira de Mós.
 - 4.2.2.11. Malcata.

5. *Algumas das áreas e sítios, naturais ou naturais/culturais, de primeira escolha, isto é, com potencial para património mundial, referentes ao terço Norte de Portugal (apenas as áreas com estatuto nacional de protecção + plano de ordenamento²⁶) (ver também as fichas em Anexo referentes a estes sítios e áreas):*

- 5.1. *Província Biogeográfica Atlântica (até agora sem qualquer área com estatuto de protecção e plano de ordenamento).*

Nota: de acordo com Pina Manique e Albuquerque²⁷, consideramos a área das serras da Peneda, Laboreiro, Amarela, Gerês, Cabreira, Barroso e Alturas fora desta área e pertencente à Região Natural que chamamos de Centro Norte Montano).

²⁰ Área importante.

²¹ Área muito importante.

²² Paisagem humanizada muito importante.

²³ Afloramento serpentínico com muitos endemismos.

²⁴ Área muito importante.

²⁵ Área cultural/natural muito importante: gravuras rupestres, internacionalmente bem conhecidas, uma vez que é a maior área de gravuras rupestres «a céu aberto», no passado recente ameaçada pela construção de uma grande barragem.

²⁶ Para obter reconhecimento internacional «os sítios» (...) «devem ter um plano de ordenamento»; «um sítio» «deve ter» (...) «adequada protecção (nacional), a longo prazo, em termos legislativos, regulamentares ou institucionais» *UNESCO's Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*, WHC/2/ Revised, February 1996, paragraph 44 (b) (v), (vi).

²⁷ ALBUQUERQUE, J. de Pina Manique e – *Regiões Naturais. Caracterização eco-fisionómica*. [Lisboa]: Secretaria de Estado do Ambiente, Comissão Nacional do Ambiente, 1984.

5.2. Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica:

5.2.1. Centro Norte Montano:

5.2.1.1. Parque Nacional da Peneda-Gerês:

5.2.1.1.1. Toda a sua área atlante-montanhosa (tem potencialidades para ser património mundial);

5.2.1.1.2. Albergaria/Palheiros: mata com as últimas feições da floresta clímax (*Quercus robur*, *Quercus pyrenaica*, *Arbutus Unedo*, *Ilex Aquifolium*, *Betula celtiberica*, *Castanea sativa*) (Tem potencialidades para ser património mundial);

5.2.1.2. Montesinho (Parque Natural de Montesinho) e a vizinha serra de Nogueira:

5.2.1.2.1. Parque Natural de Montesinho: toda a sua área, representativa das montanhas sub-atlânticas, tem potencialidades para ser património mundial;

5.2.1.2.2. Serra de Nogueira: área que também tem potencialidades para ser património mundial e que deve ser incluída no vizinho Parque Natural de Montesinho, pois ostenta ainda vastas áreas de floresta clímax (*Quercus pyrenaica*);

5.2.1.3. Serras do Alvão/Marão:

5.2.1.3.1. Parque Natural do Alvão:

5.2.1.3.1.1. Físgas de Ermelo (desfiladeiro): impressionante falha geológica (diferença de nível longitudinal: 350 metros, com precipícios de cerca de 100 metros de altura), Com sucessivas quedas de água, sendo um refúgio para a flora rupestre e fauna (*Aquila chrysaetos*, *falco peregrinus*, etc.). Com potencialidades para ser património mundial.

5.2.2. Nordeste Transmontano:

5.2.2.1. Vale do rio Côa: área incluída na proposta nacional para a rede Natura 2000, assim, também com importância natural e não apenas com invulgar importância cultural: gravuras rupestres (internacionalmente bem conhecida por se tratar da maior área «a céu aberto» de gravuras pré-históricas ao nível mundial, que esteve ameaçada de submersão pela construção de uma grande barragem. Esta foi definitiva-

mente parada e agora – 1997 – há um estatuto de Monumento Nacional prestes a ser publicado em *Diário da República*. Com potencialidades para ser património mundial).

Nota: no entanto, as duas áreas com maior potencial para serem classificadas como património mundial, o **Douro Internacional**, com importância natural, e o **Douro Vinhateiro**, com importância cultural/natural, não se incluem como candidatas por não terem ainda, em 1997, qualquer estatuto nacional de protecção. *Este problema é de maior importância do que parece, pois de acordo com o que é explicitado em relação à biodiversidade, em 44 (b) (vii) das «DIRECTIVAS OPERACIONAIS DA UNESCO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNDIAL DO PATRIMÓNIO» – WHC/2/ Revista, Fevereiro de 1996 (ver Anexo I, no final deste trabalho) e de acordo com uma lógica de bom senso, pelo qual se não deve classificar o menor em detrimento do mais importante, tudo isto, em princípio, bloqueia qualquer proposta que se antecipe à classificação como património mundial dessas duas áreas prioritárias.*

FICHAS DE CANDIDATURA

FNNPE-WCNP-Europa

Novembro 1996

Anexo 1

SÍTIOS EUROPEUS DE PATRIMÓNIO NATURAL
«FICHAS STANDARD» PARA A ELABORAÇÃO DE LISTA EXPERIMENTAL**Nome do País:** Portugal**Lista elaborada por:****Nome:** Robert Manners Moura (com o apoio do Eng. António José Oliveira do Parque Nacional da Peneda-Gerês).**Organismo:** Instituto da Conservação da Natureza / Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.**Endereço:** Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro/Depart. de Economia e SociologiaAvenida Almeida Lucena, 1
5000 Vila Real – PORTUGAL**Telefone:** +059-322545 **Ext.:** 240 **Fax:** +059-325780**Data:** 15 de Junho, 1997**NOME DO PATRIMÓNIO****LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA ***

Parque Nacional da Peneda-Gerês

N 41° 48'

W 8° 7'

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PATRIMÓNIO

Área representativa da Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Planáltica. Área: 72.000 hectares. Maior altitude: 1.545 metros. Conjunto montanhoso sob influência atlântica. Possui os vestígios mais meridionais de glaciação europeia. Possui as últimas matas nativas de *Pinus sylvestris* e *taxus bacata*. Floresta e mosaico de bosques de *Quercus robur*, *Quercus pyrenaica* e *Betula celtiberica*. Conjuntos de *Ilex aquifolium*, centenários. Treze endemismos florísticos; três espécies de peixes que são endemismos ibéricos; quatro espécies de répteis endémicos; três espécies de anfíbios endémicos. Algumas alcateias de lobos (*Canis lupus*); alguns casais de águias reais (*Aquila chrysaetos*). Existe também uma raça de grandes cães-pastor (*Castro Laboreiro*).

JUSTIFICAÇÃO DO «NOTÁVEL VALOR UNIVERSAL»

Critério **: A) 44 (a) (i), (ii), (iii), (iv).

B) Presunção de integridade: 44 (b) (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi), (vii).

Presunção de integridade **: Além do que foi dito imediatamente atrás, na alínea B) de **Critério**, há ainda director da área protegida, «staff» e vigilantes.

Estatuto de protecção: Decreto-Lei nº 187/71, de 8 de Maio de 1971.

Comparação com outro património semelhante (se possível):

* Localização cartográfica exacta e suas coordenadas geográficas

** Ver o parágrafo 44 das directrizes relativas ao «Notável Valor Universal e Presunção de Integridade»

Enviar para:

the Co-ordinator

Lars-Erik Esping

Hyggevangen 7

S-163 54 Spanga

SWEDEN

Fax: c/o I. Aslin for L-E Esping 46 8 6981662

FNNPE-WCNP-Europa

Novembro 1996

Anexo 1

SÍTIOS EUROPEUS DE PATRIMÓNIO NATURAL «FICHAS STANDARD» PARA A ELABORAÇÃO DE LISTA EXPERIMENTAL

Nome do País: Portugal

Lista elaborada por:

Nome: Robert Manners Moura (com o apoio do Eng. António José Oliveira do Parque Nacional da Peneda-Gerês)

Organismo: Instituto da Conservação da Natureza / Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Endereço: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro/Depart. de Economia e Sociologia

Avenida Almeida Lucena, 1
5000 Vila Real – PORTUGAL

Telefone: +059-322545 Ext.: 240 **Fax:** +059-325780

Data: 15 de Junho, 1997

NOME DO PATRIMÓNIO	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA *	
Parque Nacional da Peneda-Gerês	N 41°	48'
Mata de Albergaria/Palheiros	W 8°	7'

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PATRIMÓNIO

Floresta clímax extensa e única: *Quercus robur*, *Quercus pyrenaica*, *Betula celtiberica*, *Ilex aquifolium*, *Arbutus unedo*, *Vaccinium myrtillus*, *Iris boissieri*, *woodwardia radians*.

Fauna: *Chioglossa lusitanica*, *Rana iberica*, *Vipera latesti*, *Lacerta schreiberi*, *Galemys pyrenaicus*, *Lutra lutra*, *Canis Lupus*, *Capreolus capreolus*, *Aquila chrysaetos*.

Área: 1.650 hectares.

Diferencial entre as cotas mais baixa (750 metros) e mais alta (1.400 metros): 650 metros.

Esta floresta situa-se no interior do Parque Nacional da Peneda-Gerês, partilhando alguns dos seus endemismos (ver a ficha, anterior, relativa ao Parque Nacional da Peneda-Gerês).

JUSTIFICAÇÃO DO «NOTÁVEL VALOR UNIVERSAL»

Critério **: A) 44 (a) (i), (ii), (iii), (iv);

B) Presunção de integridade: 44 (b) (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi), (vii).

Presunção de integridade **: Além do que foi dito imediatamente atrás, na alínea B) de **Critério**, há ainda director da área protegida, «staff» e vigilantes.

Estatuto de protecção: Decreto-Lei n° 187/71, de 8 de Maio de 1971.

Comparação com outro património semelhante (se possível):

* Localização cartográfica exacta e suas coordenadas geográficas

** Ver o parágrafo 44 das directrizes relativas ao «Notável Valor Universal e Presunção de Integridade»

Enviar para:

the Co-ordinator

Lars-Erik Esping

Hyggevangen 7

S-163 54 Spanga

SWEDEN

Fax: c/o I. Aslin for L-E Esping 46 8 6981662

FNNPE-WCNP-Europa

Novembro 1996

Anexo 1

SÍTIOS EUROPEUS DE PATRIMÓNIO NATURAL «FICHAS STANDARD» PARA A ELABORAÇÃO DE LISTA EXPERIMENTAL

Nome do País: Portugal

Lista elaborada por:

Nome: Robert Manners Moura (com a colaboração do «staff» do Parque Natural).

Organismo: Instituto da Conservação da Natureza / Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Endereço: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro/Depart. de Economia e Sociologia

Avenida Almeida Lucena, 1
5000 Vila Real – PORTUGAL

Telefone: +059-322545 **Ext.:** 240 **Fax:** +059-325780

Data: 15 de Junho, 1997

NOME DO PATRIMÓNIO

Parque Nacional de Montesinho

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA *

N 41° 53'

W 6° 10'

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PATRIMÓNIO

Esta área é representativa da Província Biogeográfica da Ibéria Montana e Plana, na feição sub-atlântica montanhosa (área: 74.800 hectares). Paisagem humanizada de grande beleza e harmonia com lameiros de altitude, bosques e vales de cursos de água límpidos e verdejantes. Assinalável biodiversidade, com muitos endemismos. Afloramentos geológicos serpentiníticos, nos quais cresce um endemismo lusitânico, *Jasione crispa ssp. Serpentinica*. Três espécies de *Festuca*, duas das quais endemismos. Uma das poucas zonas portuguesas com a ameaçada *Leuzea rhaponticoides*. Extensivos bosques de *Quercus pyrenaica*. Bosques de *Castanea sativa*.

Fauna: provavelmente o lugar do País com mais lobos (*Canis lupus*) e suas alcateias. Alguns raros linceas (*Linx pardina*). Duas espécies ameaçadas: *Lacerta schreiberi* e *Rutilus arcassi* (endemismo ibérico). Outras espécies notáveis: *Lutra lutra*, *Galemys pyrenaicus*, *Rhinolophus ferrumequinum*.

JUSTIFICAÇÃO DO «NOTÁVEL VALOR UNIVERSAL»

Critério **: A) 44 a) (ii), (iii), (iv).

B) Cumpre as seguintes condições de integridade: 44 B) (ii), (iii), (iv), (v) o Plano de Ordenamento está agora na fase de apreciação pela Comissão Técnica de Acompanhamento e será publicado no *Diário da República* até ao fim de 1997²⁸, (vi), (vii).

Presunção de integridade **: Além do que foi dito (**critério B**), há um director, «staff» e vigilantes.

Estatutos de protecção: Decreto-Lei n° 355/79, de 30 de agosto de 1979.
Decreto regulamentar n° 5-A/97, 4 de Abril de 1997.

Comparação com outro património semelhante (se possível):

* Localização cartográfica exacta e suas coordenadas geográficas

** Ver o parágrafo 44 das directrizes relativas ao «Notável Valor Universal e Presunção de Integridade»

Enviar para:
the Co-ordinator
Lars-Erik Esping
Hyggevangen 7
S-163 54 Spanga
SWEDEN

Fax: c/o I. Aslin for L-E Esping 46 8 6981662

²⁸ O processo de facto parou (até ao momento da realização desta tradução, Março do ano 2000).

FNNPE-WCNP-Europa

Novembro 1996

Anexo 1

SÍTIOS EUROPEUS DE PATRIMÓNIO NATURAL
«FICHAS STANDARD» PARA A ELABORAÇÃO DE LISTA EXPERIMENTAL

Nome do País: Portugal

Lista elaborada por:

Nome: Robert Manners Moura (com a colaboração do Dr. José Manuel do Nascimento, Biólogo do Parque Natural do Alvão).

Organismo: Instituto da Conservação da Natureza / Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Endereço: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro/Depart. de Economia e Sociologia

Avenida Almeida Lucena, 1

5000 Vila Real – PORTUGAL

Telefone: +059-322545 **Ext.:** 240 **Fax:** +059-325780

Data: 15 de Junho, 1997

NOME DO PATRIMÓNIO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA *

Desfiladeiro das Fiskas de Ermelo

N 41° 22' 36''

W 6° 52'

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PATRIMÓNIO

Área: cerca de 200 hectares. Paisagem de montanha, surpreendente e fora de comum (desfiladeiro de rochas metamórficas, quartzíticas, provavelmente originadas a partir do material das dunas fósseis de um mar desaparecido). Escarpas de cerca de 100 metros de altura e, na base, uma sucessão de quedas de água e cascatas menores. Devido à sua morfologia (geoanticlinal, fracturado medianamente) este lugar é um excelente *habitat* para a flora rupestre e a fauna (espécies endémicas ou ameaçadas).

Fauna: *Aquila chrysaetos*, *Falco peregrinus*, *Falco tinunculus*, *Falco Subbuteo*, *Bubo bubo*, *Corvus corax*, *Monticola saxatilis*, *Riparia riparia*; *Galemys pyrenaicus*, *Lutra lutra*, *Eliomys quercinus*; *Canis lupus*, *Capreolus capreolus*.

Flora: *Dianthus lusitanus*, *Silene foetida*, *Sedum sp.*, *Saxifraga clussi*, *Teucrium salviastrum*, *Thimus caespitius*, *Phillyrea angustifolia*.

JUSTIFICAÇÃO DO «NOTÁVEL VALOR UNIVERSAL»

Critério **: A) 44 a) (i), (iii), (iv).

B) Cumpre também as seguintes condições de integridade: 44 b) (i), (ii), (iii), (iv), (v) o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão, que, obviamente, inclui as Fisgas de Ermelo, está agora na fase de apreciação pública e será publicado em *Diário da República* antes do final de 1997²⁹.

Presunção de integridade **: Além do que foi dito (**critério B**), existe director, «staff» e vigilantes.

Estatuto de protecção: Decreto-Lei nº 237/83, de 8 de Julho de 1983.

Comparação com outro património semelhante (se possível):

* Localização cartográfica exacta e suas coordenadas geográficas

** Ver o parágrafo 44 das directrizes relativas ao «Notável Valor Universal e Presunção de Integridade»

Enviar para:
the Co-ordinator
Lars-Erik Esping
Hyggevangen 7
S-163 54 Spanga
SWEDEN

Fax: c/o I. Aslin for L-E Esping 46 8 6981662

²⁹ O Plano de Ordenamento foi concluído mas não foi ainda publicado, incompreensivelmente, em *Diário da República* (até ao momento da realização desta tradução, Março do ano 2000).

FNNPE-WCNP-Europa

Novembro 1996

Anexo 1

SÍTIOS EUROPEUS DE PATRIMÓNIO NATURAL «FICHAS STANDARD» PARA A ELABORAÇÃO DE LISTA EXPERIMENTAL

Nome do País: Portugal

Lista elaborada por:

Nome: Robert Manners Moura (com a colaboração da Professora Maria Emília, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro/Parque Arqueológico do Côa).

Organismo: Instituto da Conservação da Natureza/Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Endereço: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro/Depart. de Economia e Sociologia

Avenida Almeida Lucena, 1
5000 Vila Real – PORTUGAL

Telefone: +059-322545 Ext.: 240 **Fax:** +059-325780

Data: 15 de Junho, 1997

NOME DO PATRIMÓNIO

Vale do Rio Côa
e o seu Parque Arqueológico

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA *

N 41° 4'
W 7° 6' 11''

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PATRIMÓNIO

O vale do rio Côa é um notável e excepcional exemplo de sítio natural e, simultaneamente, cultural. A paisagem forma um fundo e contexto únicos para património cultural, internacionalmente já reconhecido. Estas famosas, superlativas e interessantes gravuras rupestres são vestígios de populações muito antigas, que provavelmente caçavam e habitavam neste vale, durante e após a Idade do Gelo. Este lugar é também incluído na Lista Nacional de Sítios da rede Natura 2000.

Fauna: é um dos poucos *habitats* de espécies raras e ameaçadas, tais como a águia real (*Aquila chrysaetos*); é um habitual lugar de passagem para as alcateias de lobos (*Canis lupus*); é um curso de água com lontras (*Lutra lutra*), cágados autóctones (*Mauremys leprosa*) e uma espécie de peixe, com estatuto de protecção elevado (*Rutilus albornooides*).

Flora: bosques de *Juniperus oxycedrus*, *Quercus suber* e/ou *Quercus ilex*, *Quercus faginea*; mata ribeirinha com *Salix* e *Populus alba*; *Nerium-Tamaricetae* e *Securinegion tinctoriae*. Vegetação sub-estepária (*Thero-Brachypodietae*).

JUSTIFICAÇÃO DO «NOTÁVEL VALOR UNIVERSAL»

Critério **: A) 44 a) (i), (iii) sendo um sítio muito importante em termos de património cultural embora menos importante em termos de património natural, não sendo fácil responder a este item, não muito adequado ao património misto.

B) também cumpre as seguintes condições de integridade: 44 (b) (i), (ii), (iii), (iv), (v) depois da publicação no *Diário da República*, seguir-se-á o Plano de Ordenamento, (vi) o lugar é uma recente descoberta arqueológica, numa parte remota de Portugal, assim, por agora (1997), sem uma protecção legislativa e institucional. Contudo, existe um excepcional apoio por parte do governo e do contexto cultural nacional e internacional, uma vez que uma grande barragem foi parada para salvar da submersão estas importantes gravuras rupestres. (vii).

Presunção de integridade **: Além do que já foi dito (**critério B**), existe um responsável e «staff».

Comparação com outro património semelhante (se possível):

* Localização cartográfica exacta e suas coordenadas geográficas

** Ver o parágrafo 44 das directrizes relativas ao «Notável Valor Universal e Presunção de Integridade»

Enviar para:
the Co-ordinator
Lars-Erik Esping
Hyggevangen 7
S-163 54 Spanga
SWEDEN
Fax: c/o I. Aslin for L-E Esping 46 8 6981662

ANEXO I³⁰

Extracto das «DIRECTIVAS OPERACIONAIS DA UNESCO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNDIAL DO PATRIMÓNIO» – WHC/2/ Revista, Fevereiro de 1996³¹

D. Critérios para a inclusão do património natural na Lista do Património Mundial

43. De acordo com o Artigo 2 da Convenção, é considerado como «património natural» o seguinte:

- «valores naturais constituídos por elementos ou conjuntos físicos ou biológicos, que são de valor universal notável sob o ponto de vista estético ou científico»;
- «formações geológicas e fisiográficas e áreas definidas que se constituem como *habitats* de espécies ameaçadas de plantas e animais de universal valor do ponto de vista da ciência ou da conservação»;
- «sítios naturais ou áreas naturais, precisamente definidas, de notável e universal valor do ponto de vista da ciência, da conservação ou da estética».

44. Um património natural, como acima definido, que é proposto para a inclusão na Lista do Património Mundial, será considerado ter notável e universal valor para os propósitos da Convenção quando o Comité achar que corresponde a um ou mais dos seguintes critérios e cumpre as condições de integridade abaixo assinaladas. Os sítios propostos devem assim:

- (a) (i) serem notáveis exemplos representativos da história do planeta Terra, incluindo registos da vida, significando processos em curso no desenvolvimento da paisagem formal ou significativos em termos geomorfológicos ou fisiográficos; ou
- (ii) serem notáveis exemplos representando processos ecológicos e biológicos em curso na evolução e desenvolvimento dos ecossistemas terrestres, aquáticos (de água doce, costeiros e marinhos) e comunidades de plantas e animais; ou
- (iii) conterem fenómenos naturais superlativos ou áreas de excepcional valor estético; ou
- (iv) conterem os mais importantes e significativos *habitats* naturais para a conservação *in-situ* da diversidade biológica, incluindo aqueles contendo espécies ameaçadas de valor universal do ponto de vista da ciência ou da conservação;

³⁰ Tradução de Robert Manners Moura, em Março de 2000.

³¹ *Unesco's Operational Guidelines for Implementation of the World Heritage Convention, WHC/2/ Revised, February, 1996.*

e, ainda,

(b) também cumprir as seguintes condições de integridade:

- (i) Os sítios descritos em 44 (a) (i) devem conter todas ou a maior parte dos elementos-chave interrelacionados e interdependentes em termos de contexto natural; por exemplo, uma área da Idade do Gelo deve incluir a respectiva bacia hidrográfica adjacente, o inerente glacial e exemplos de depósitos geoglaciares e de colonização biológica (isto é, estrias de deslocamento, moreias, plantas pioneiras e restante sucessão fitossociológica, etc.); no caso dos vulcões, as séries magmáticas devem ser completas e devem estar representadas todas ou quase todas as variedades de rochas efusivas e tipos de erupção verificados.
- (ii) Os sítios descritos em 44 (a) (ii) devem ter tamanho suficiente e conter os elementos necessários para demonstrar os aspectos-chave de processos que são essenciais para a conservação a longo prazo dos ecossistemas e da biodiversidade que contêm; por exemplo, uma área de floresta tropical deve incluir uma certa variação em altitude acima do nível do mar, mudanças na topografia e nos tipos de solo, ecossistemas locais e ecossistemas locais naturalmente regenerados; de modo semelhante um recife de coral deve incluir, por exemplo, bancos de vegetação marinha, mangais ou outros ecossistemas adjacentes que regulem a entrada de nutrientes e de sedimentos no interior do recife.
- (iii) Os sítios descritos em 44 (a) (iii) devem ser de notável valor estético e incluir áreas que são essenciais para a manutenção da beleza do sítio; por exemplo, um sítio cujo valor cénico depende de uma queda de água deve incluir a bacia hidrográfica adjacente e ainda áreas a jusante que estão ligadas à manutenção das qualidades estéticas do sítio.
- (iv) Os sítios descritos no parágrafo 44 (a) (iv) devem conter *habitats* que mantenham a máxima diversidade em termos de fauna e flora características da província biogeográfica em causa e ecossistemas decorrentes; por exemplo, a savana tropical deve incluir um completo conjunto de herbívoros e plantas cuja evolução foi conjunta; um ecossistema insular deve incluir os *habitats* que mantenham os endemismos desse biota; um sítio contendo espécies com vastas áreas de distribuição deve ser suficientemente extenso para incluir os *habitats* mais determinantes para assegurar a sobrevivência de populações viáveis daquelas espécies; uma área que contenha espécies migratórias, procriação estacional, sítios de nidificação e rotas migratórias, seja qual for a sua localização, deve ser adequadamente protegida; convenções internacionais, por exemplo, a Convenção das Zonas Húmidas de Importância Internacional (a Convenção de Ramsar), especialmente preocupada com os *habitats* de aves aquáticas, deve assegurar a protecção dos

- habitats* de espécies migradoras de aves aquáticas; outros multi e bilaterais acordos devem assegurar a protecção necessária.
- (v) Os sítios descritos no parágrafo 44 (a) devem possuir um Plano de Ordenamento. Quando os sítios ainda não possuem um Plano de Ordenamento ao tempo da sua candidatura ao Comité do Património Mundial (World Heritage Committee), o estado candidato deve indicar quando tal plano estará disponível e como este mobilizará os recursos necessários para a sua preparação e posterior desenvolvimento. O estado candidato deve também fornecer outros documentos provisórios que forneçam as orientações necessárias para o ordenamento da área até ao Plano de Ordenamento estar concluído.
- (vi) Um sítio descrito no parágrafo 44 (a) deve possuir uma adequada legislação, regulamentação ou protecção institucional. Os limites do sítio devem reflectir os requisitos espaciais dos *habitats*, das espécies, dos processos ou dos fenómenos que são o fundamento da sua candidatura na Lista de Património Mundial. Os limites devem circunscrever uma área suficiente, imediatamente adjacente à área de valor notável e universal, de maneira a proteger os valores em causa dos efeitos directos de actividades humanas internas e dos impactes do uso dos recursos no exterior da área candidata. Os limites do sítio candidato podem coincidir com uma ou mais áreas protegidas propostas ou já existentes, tais como parques nacionais ou reservas da biosfera. Enquanto uma área protegida, existente ou proposta, pode conter diversas zonas de ordenamento, só algumas destas podem satisfazer os critérios descritos no parágrafo 44 (a); as outras zonas, embora não correspondam aos critérios explicitados no parágrafo 44 (a), podem, no entanto, ser essenciais para assegurar a integridade do sítio candidato; por exemplo, no caso de uma reserva da biosfera, só a área nuclear (*core zone*) pode corresponder ao critério e às condições de integridade, embora as outras zonas, isto é, a zona tampão e a zona de transição (*buffer and transitional zones*), possam ser importantes para a conservação da reserva da biosfera na sua totalidade.
- (vii) Os sítios descritos no parágrafo 44(a) devem ser os sítios mais importantes para a conservação da biodiversidade. A diversidade biológica, de acordo com a nova Convenção da Biodiversidade, significa a variabilidade entre os organismos vivos, nos ecossistemas terrestres e aquáticos, e os complexos ecológicos dos quais fazem parte e incluem a diversidade dentro das espécies, entre as espécies e dos ecossistemas. Só aqueles sítios que têm a máxima diversidade biológica corresponderão, provavelmente, ao critério (iv) do parágrafo 44 (a).

45. Em princípio, um sítio pode ser inscrito na Lista de Património Mundial desde que satisfaça um dos quatro critérios e as condições relevantes de integridade descritas acima. Contudo, muitos dos sítios inscritos incluem dois ou mais critérios. Os processos de candidatura, a avaliação por parte da IUCN – The World Conservation Union e a recomendação final do comité acerca do sítio inscrito estão disponíveis para consulta pelos Estados candidatos que possam desejar esta informação como guia para a identificação e elaboração de candidaturas de sítios do seu território.

BIBLIOGRAFIA/CARTOGRAFIA

- ALBUQUERQUE, J. de Pina Manique e – *Regiões Naturais. Caracterização eco-fisionómica*. [Lisboa]: Secretaria de Estado do Ambiente, Comissão Nacional do Ambiente, 1984.
- Lista Nacional de Sítios (Continente), Directiva Habitats (92/43/CEE), Proposta Preliminar*. [Lisboa]: Instituto da Conservação da Natureza, 1996.
- ROMÃO, Carlos [et al.] – *Inventário de Sítios de Especial Interesse para a Conservação da Natureza (Portugal Continental)*. Programa Corine-Biótopos. Lisboa: Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, 1992.
- UDVARDY, Miklos D. F. – *A Biogeographical Classification System for Terrestrial Environments*. In MCNEELY, Jeffrey A.; MILLER, Kenton R. – «National Parks, Conservation, and Development, The Role of Protected Areas in Sustaining Society». Proceedings of the World Congress on National Parks, Bali, Indonesia, 11-12 October 1982. Washington D.C.: Smithsonian Institution Press, p. 825, p. 34 a 38.
- UNESCO's Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*. WHC/2/ Revised, February 1996, paragraph 44, p. 12 a 15.

